

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, CNPJ 05.281.738/0001-98, não dispõe de lei específica que trate das diárias para fora do país nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 (até a presente data) e que a legislação que trata da matéria em vigência é a Lei nº 487/2004 e a Lei nº 641/2014, consultadas nos seguintes links: <https://coelhoneto.ma.gov.br/leis/lei-n-487-2004-fixa-diaria-de-prefeito-e-secretario-municipais/> e <https://coelhoneto.ma.gov.br/leis/lei-no-641-2014-estabelece-valor-de-diaria-para-servidores-municipais-2/>.

Coelho Neto/MA, 03 de maio de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC